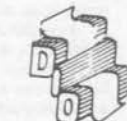




ESTADO DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL



DEPARTAMENTO
DE IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DO AMAPÁ

MACAPÁ, 27 DE OUTUBRO DE 1998 – 3ª-FEIRA – Nº 1919 – Circulação: 27.10.98 às 14:30h

Governador do Estado
JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE

Secretário de Estado da Administração
ALBINO ALVES DE SOUZA

Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral
JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado da Saúde
JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES

Secretária de Estado do Trabalho e da Cidadania
ELY DA SILVA ALMEIDA

Secretário de Estado do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia
ANTÔNIO CLÁUDIO ALMEIDA DE CARVALHO

Vice-Governador do Estado
ANTÔNIO ILDEGARDO GOMES DE ALENCAR

Chefe de Casa Militar
Ten. Cel. RICARDO LEÃO DIAS

Secretário de Estado da Fazenda
GETÚLIO DO ESPÍRITO SANTO MOTA

Secretário de Estado da Educação (interino)
CLÉCIO LUIZ VILHENA VIEIRA

Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
JOSÉ DE ARIMATHÉIA VERNET CAVALCANTI

Auditora Geral do Estado
MARIVALDA MACIEL SIMÕES

Secretário de Estado da Agricultura, Pesca, Floresta e do Abastecimento
PEDRO MAURO SEABRA DO ROSÁRIO

Secretário de Estado da Infra-Estrutura
JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL

Procurador Geral do Estado
RUBEN BEMERGUY

Defensor Público Geral do Estado
JOSÉ RONALDO SERRA ALVES

PODER EXECUTIVO

Coordenadoria Estadual

CEICOM

PORTARIA (P) Nº 117/98 – CEICOM

O COORDENADOR DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4333 de 04 de agosto de 1997 e, tendo em vista o que consta no Memo. nº 016/98-GAB/CEICOM.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do servidor **JOSÉ MARIA AMARAL LOBATO**, Chefe da Divisão de Administração de Distritos Industriais, código CDS-2, que viajou da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Município de Serra do Navio, cujo objetivo foi de verificar junto com os empresários a possibilidade de implantar uma indústria naquela região no período de 07.10 à 16.10.98.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Dê-se ciência, cumpra-se e publica-se.

GABINETE DO COORDENADOR DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, em Macapá-AP, 15 de outubro de 1998.

FERNANDO GUIMARÃES SANTOS
COORDENADOR

PORTARIA (P) Nº 118/98 – CEICOM

O COORDENADOR DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4333 de 04 de agosto de 1997 e, tendo em vista o que consta no Memo. nº 001/98-SCA/CEICOM.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do servidor **EMERSON NUNES PINTO**, Chefe da Sec. De Com. Administrativa/SCA, código CDI-2, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a cidade de Belém-PA, cujo objetivo foi de participar de reunião com empresários

daquela região, realizada no dia 14.10.98.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Dê-se ciência, cumpra-se e publica-se.

GABINETE DO COORDENADOR DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, em Macapá-AP, 15 de outubro de 1998.

FERNANDO GUIMARÃES SANTOS
COORDENADOR

PORTARIA (P) Nº 119/98 – CEICOM

O COORDENADOR DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4333 de 04 de agosto de 1997 e, tendo em vista o que consta no Memo. nº 047/98-DRM/CEICOM.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos servidores **ANTÔNIO CELSO DIAS FAÇANHA**, Diretor do Departamento de Recursos Minerais - DRM, código CDS-3 e **ANTÔNIO FERREIRA DO AMARAL**, Geólogo, que viajaram da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a localidade de Lourenço - Calçoene, cujo objetivo foi de atender a solicitação da COOGAL, na área de prevenção de acidentes, no período de 14.10 à 16.10.98.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Dê-se ciência, cumpra-se e publica-se.

GABINETE DO COORDENADOR DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, em Macapá-AP, 15 de outubro de 1998.

FERNANDO GUIMARÃES SANTOS
COORDENADOR

Autarquias Estaduais

HEMOAP

PORTARIA Nº 030/98-HEMOAP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ – HEMOAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 33, Inciso IX do

Decreto N.º 5.519 de 19 de dezembro de 1997, que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adiantamento em nome de **LEONICE MONTEIRO BARBOSA**, Secretária Executiva, no valor de R\$ 1.900,00 (Um mil e novecentos reais) destinados a atender despesas miúdas de pronto pagamento.

Art. 2º - O prazo para a aplicação dos recursos do adiantamento será de 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento.

Art. 3º - A referida despesa será empenhada no Projeto Atividade 13.75.428.2236, Fonte 001, elemento de Despesa 34.90.30 o valor de R\$ 1.300,00 (Um mil e trezentos reais), material de consumo, elemento de Despesa 34.90.36; o valor de R\$ 300,00 (Trezentos reais) outros serviços de terceiros pessoa física e elemento de despesa 34.90.39, o valor de R\$ 300,00 (Trezentos reais) outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

Art. 4º - O suprido deverá apresentar a prestação de contas, devidamente homologada pelo Titular do órgão na Divisão Administrativa e Financeira do Hemoap, dentro de 10 (dez) dias, contados do término do prazo de aplicação constante do art. 2º.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ – HEMOAP.

Macapá-AP, 22 de outubro de 1998.

JACI PENA AMARAL JAS
Diretor Presidente do HEMOAP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA Nº 57/98
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – ART. 25, CAPUT
PROCESSO: 14.000.144/98
PC: 089/98
ADUDICADO: TELECOMUNICAÇÕES DO AMAPÁ – TELEMAMAPÁ
VALOR: R\$ 3.134,64 (Três mil, cento e trinta e quatro reais e sessenta e quatro reais)

Senhor Diretor-Presidente,

A presente Justificativa para a contratação direta de prestação de SERVIÇO DE LINHA DEDICADA PARA SINAIS DIGITAIS –SLDD, compreendendo o fornecimento, instalação e manutenção de equipamentos e meios necessários ao recebimento e entrega de sinais digitais através de interface digital, com instalação do circuito do sistema S.I.A.F.E.M., como parte do processo de descentralização Administrativa e Financeira implantado pelo Governo do Estado do Amapá.

A presente aquisição respalda-se no art. 25, caput da Lei 8.666/93, e alterações posteriores, em que prevê a

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO quando houver inviabilidade de licitação, o que abriga o caso em comento. A inexigibilidade de licitação ocorre quando há inviabilidade de competição entre os ofertantes, seja por existir apenas um fornecedor ou produtor que possa contratar com a Administração seja por que existe apenas um determinado produto que satisfaça as necessidades administrativas.

In caso, a Inexigibilidade é o instituto jurídico a amparar a contratação direta dos serviços haja vista ser a Telcamapá a única empresa prestadora do referido serviço no Estado. Pelo exposto, em observância ao disposto no art. 26 da Lei 8.666/93, e alterações, submetemos a presente Justificativa a apreciação de V.E.X.A. para Homologação com escopo de ratificação, e posterior publicação no Diário Oficial do Estado como condição de eficácia do ato.

Macapá-Ap., 19 de outubro de 1998.

MAQUIZANOR SEVERINO LEÃO COSTA
Presidente da CPE/HEMOAP

SUANNY SEMBLANO
Assessora Jurídica

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP, nomeada pela Portaria n.º 007/97, comunica aos interessados que estará realizando Licitação na modalidade CONVITE N.º 011/98-CPL, para aquisição de **material permanente (EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS)**, no dia 30/10/98, às 09:00 horas no Auditório deste Instituto.

Os interessados poderão adquirir o Edital junto a CPL do Hemoap, que se localiza à Av. Raimundo Álvares da Costa s/n, Centro, no horário normal de expediente.

Macapá-Ap., 22 de outubro de 1998.

Maquizaranor Severino Leão Costa
Presidente da CPE/HEMOAP

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal Regional Federal

JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ
SERETARIA DA 1ª VARA

EXPEDIENTE DO DIA 22 DE OUTUBRO DE 1998

Juiz Federal: **JOÃO BOSCO COSTA SOARES DA SILVA**
Dir. Secretária: **FERNANDO GROTT**

AUTOS COM DESPACHOS

Ação Possessória: 96.1223-7
Requerente: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO E UNIÃO FEDERAL
Procuradores: Sebastião Cristovam F. de Magalhães
Sebastião Correia Lima
Requerida: MARITA DA SILVA FRANÇA
DESPACHO: Intimar a parte autora para manifestação sobre a certidão de fl. 81, verso. Prazo: 05 dias.

Justificação: 93.716-5
Justificante: DOMINGOS PEREIRA DOS SANTOS
Advogado: Donival da Costa dos Santos
Justificada: UNIÃO FEDERAL
Procurador: José Maurício Gonçalves
DESPACHO: Manifeste-se o requerente sobre as certidões de fls. 49 e 51. Intime-se.

Mandado Segurança: 97.819-0
Impetrantes: JOAQUIM RODRIGUES MARTINS E OUTROS

Advogado: José Ailton de Aguiar Portela
Impetrado: GERENTE DA CEF/AP
Advogado: Nelson do Carmo Figueiredo
DESPACHO: 1. Intimar as partes do acórdão, remetendo cópia à autoridade impetrada. 2. Pagar as custas, se houver, arquivar com baixa na distribuição.

Prisão Temporária: 98.784-2
Requerente: DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL NO AMAPÁ

Requeridos: ROSIVALDO LEÃO DA GAMA, ODINE ROCHA DA SILVA, FLÁVIO ALVES COELHO E FÁBIO ALVES COELHO
Advogados: Luiz Gonzaga Pereira da Silva e Charles Sales Bordalo
DESPACHO: Concorde com as razões do MPF. Mantenha a decisão que decretou a prisão temporária. Intime-se.

Ação Ordinária: 97.1036-9
Autores: JOÃO TRINDADE DE ARAÚJO E OUTROS
Advogado: José Caxias Lobato
Ré: CEF
Advogada: Jorgemisa Jorge Aued
DESPACHO: 1. Recebo as apelações no duplo efeito. 2. Intimar os apelados para as contra-razões, em 15 dias. 3. Após, ao TRF-1ª Região.

Ação Ordinária: 98.130-7
Autores: LUCILE MARQUIS LEITE E OUTROS
Advogado: Walber Dias
Ré: CEF E UNIÃO FEDERAL
Procuradores: Beatriz Engemann Soares
DESPACHO: Transformo o julgamento em diligência, para determinar que a Caixa Econômica Federal regularize sua representação processual no presente feito, juntando no prazo de 15 (quinze) dias procuração outorgada à Dra. Beatriz Engemann Soares.

Ação Ordinária: 98.541-5
Autores: JOSÉ ALCIDES NEVES DE OLIVEIRA E OUTROS
Advogado: Walber Dias
Ré: CEF
Advogado: Luiz Carlos Luges
DESPACHO: J. Intimar a parte autora para manifestar-se sobre a contestação. Prazo: 10 dias.

Ação Ordinária: 97.2223-0
Autores: CARLOS FERNANDO SILVA RAMOS E OUTROS
Advogado: Horácio Maurien F. De Magalhães
Ré: UNIÃO FEDERAL
Procurador: Sebastião Correia Lima
DESPACHO: Restitua-se ao Subscritor o documento protocolado sob o n.º 757.339. Anote-se os dados do novo procurador do autor Carlos Fernando da Silva Ramos. Recebo a apelação no duplo efeito. Intimar os apelados para as contra-razões, em 15 dias. Após, ao TRF-1ª Região.

Ação Ordinária: 98.299-3
Autor: EDI CORREA
Advogada: Bernadeth de Jesus Miranda dos Santos
Ré: UNIÃO FEDERAL E ANTONIO DE OLIVEIRA MEIRELES
Procuradores: Sebastião Correia Lima
Letícia Alves Figueira
DESPACHO: J. Intimar as partes para especificação de provas e respectivas finalidades. Prazo: 05 dias.

AUTOS COM DESPACHOS IDÊNTICOS

Ação Ordinária: 96.1388-8
Autores: MARIA CÉLIA PICAÇO FARIAS E OUTROS
Advogado: Paulo Alberto dos Santos
Ré: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Procurador: Wagner Fernando da Silva

Ação Ordinária: 96.334-3
Autores: MANOEL BENEDITO DA SILVA RÉGIO E OUTROS
Advogado: Paulo Alberto dos Santos
Ré: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Procurador: Wagner Fernando da Silva

Ação Ordinária: 96.1389-6
Autores: ANA LÚCIA RIBEIRO DOS SANTOS E OUTROS
Advogado: Paulo Alberto dos Santos
Ré: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Procurador: Wagner Fernando da Silva
DESPACHO: Comprove a FNS, no prazo de 10 (dez) dias, o integral cumprimento do julgado, em sua parte líquida (incorporação do reajuste deferido nestes autos), observando-se as compensações autorizadas pelo STF, na forma da MP n.º 1.704-3, de 28.09.98. Intime-se a requerida.

AUTOS COM DESPACHOS IDÊNTICOS

Ação Ordinária: 96.340-8
Autores: ISA FRANÇA DA SILVA E OUTROS
Advogado: Paulo Alberto dos Santos
Ré: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Procurador: Wagner Fernando da Silva

Ação Ordinária: 96.326-2
Autores: RAUL DOS SANTOS MODESTO E OUTROS
Advogado: Paulo Alberto dos Santos
Ré: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Procurador: Wagner Fernando da Silva

Ação Ordinária: 96.346-7
Autores: CARLOS AUGUSTO CALIXTO DOS SANTOS E OUTROS
Advogado: Paulo Alberto dos Santos
Ré: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Procurador: Wagner Fernando da Silva

Ação Ordinária: 96.328-9
Autores: PEDRO DOS ANJOS BARROS E OUTROS

Advogado: Paulo Alberto dos Santos
Ré: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Procurador: Wagner Fernando da Silva

Ação Ordinária: 96.342-4
Autores: FRANCISCO DE ASSIS LEITE TEIXEIRA E OUTROS
Advogado: Paulo Alberto dos Santos
Ré: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Procurador: Wagner Fernando da Silva
Ação Ordinária: 96.1378-0
Autores: GERMANO CARVALHO DE MIRANDA E OUTROS
Advogado: Paulo Alberto dos Santos
Ré: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Procurador: Wagner Fernando da Silva

Ação Ordinária: 96.332-7
Autores: MARIA IRENE BONFIM ALVES E OUTROS
Advogado: Paulo Alberto dos Santos
Ré: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Procurador: Wagner Fernando da Silva
DESPACHO: Indefiro o pedido de fl. (...), por entender que os bens públicos são impenhoráveis e, via de consequência, insuscetíveis de sequestro. Comprove a FNS, no prazo de 10 (dez) dias, o integral cumprimento do julgado, em sua parte líquida (incorporação do reajuste deferido nestes autos), observando-se as compensações autorizadas pelo STF, na forma da MP n.º 1.704-3, de 28.09.98. Intime-se as partes.

AUTOS COM SENTENÇAS

Mandado Segurança: 98.1091-0
Impetrante: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
Advogados: Cyro Nôvoa dos Santos e outros
Impetrados: DIRETOR PRESIDENTE DA CAESA E PRESIDENTE DO NÚCLEO DE LICITAÇÃO E CONTRATO DA CAESA
Procurador: Pedro Stélio Ayres da Silva
SENTENÇA: (...) Indefiro a inicial (...).

Ação Ordinária: 98.125-9
Autores: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO DE SOUZA E OUTROS
Advogado: Walber Dias
Ré: CEF E UNIÃO FEDERAL
Procuradores: Eliana Maria Ichihara Fonseca
Sebastião Correia Lima
SENTENÇA: (...) Julgo procedente, em parte, o pedido dos autores, condenando a CEF a creditar em suas contas vinculadas ao FGTS a diferença entre o IPC e a correção monetária aplicada, correspondente aos meses de junho/87, janeiro/89, abril e maio/90 e fevereiro/91. Exceto em relação à Acimilda Palmeirim Barata no índice de junho/87 e, Raimundo Nonato Mendes e Macdowel Emanuel da Silva Puraça nos índices de junho/87 e janeiro/89, por não comprovarem vínculo ao fundo nos respectivos períodos (...).

Macapá-AP, 26 de outubro de 1998.

FERNANDO GROTT
Diretor de Secretaria

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ

Secretaria da 2ª Vara

JUIZ FEDERAL: **JOÃO BOSCO COSTA SOARES DA SILVA**
DIR. DE SECRETARIA: **AUGUSTO ADAUTO CARDOSO GUEDES**

DISQUE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS: FONE- 223-1879 E 223-1871

EXPEDIENTE DO DIA 22 DE OUTUBRO DE 1998

AUTOS COM DESPACHO

ESTADO DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL

BIRACY DE JESUS GUIMARÃES
Diretor
ROSÁLIO COUTINHO DA SILVA
Chefe da Divisão Administrativa

MANOEL RAIMUNDO MELINDRA LOPES
Chefe da Divisão Industrial
EDSON ROBERTO DA SILVA GURJÃO
Chefe da Divisão de Comercialização

Sede: Rua Cândido Mendes, 458 - Centro - CEP: 68.900-100 - Macapá-AP
Fones: PABX (096) 212-2136 e 212-2138
Ramais: Secretaria 30, Div. Adm. 31, Dir. 34, Div. Comerc. 39, Arquivo 38, Vendas 37, Tipografia 41, Fotomec. 36, Fotocomp. 35 e Almoxtarifado 40.
Divisão Industrial - 212-2137 e Revisão - 212-2134
FAX: (096) 212-2135

PREÇOS DE ASSINATURAS

ORDEN	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	Assinatura	38,39	77,58	155,16
02	Assinatura e remessa postal	126,31	252,63	505,29

PREÇOS DOS GABARITOS OU LAUDA PADRÃO

* Modelo I R\$ 0,35
* Modelo II R\$ 0,43

REMESSA DE MATÉRIA

AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO ACEITAS SE APRESENTADAS NAS LAUDAS PADRÃO DO DIO (MODELO I E II), ENCAMINHADAS ATRAVÉS DE OFÍCIO OU MEMORANDO.

PREÇOS DE VENDAS AVULSAS

Exemplar R\$ 0,76
Exemplar Atrasado R\$ 0,86

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro composto em lauda padrão R\$ 2,96
Centímetro para compor R\$ 4,15
Página exclusiva R\$ 354,95
Proclama de Casamento R\$ 32,49

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Das: 07:30 às 12:00 e Das: 14:30 às 18:00 horas

Ação Ordinária : 96.1377-2
 Autor : ABEL QUARESMA DE SOUZA E OUTROS
 Advogado : Paulo Alberto dos Santos
 Ré : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
 Advogado : Wagner Fernando da Silva
DESPACHO : Digam os autores sobre a certidão de fls. 107-v., bem como sobre a M.P. n° 1.704/98. Intime-se.

Ação Ordinária : 96.1435-3
 Autor : MARIA LEONOR DA SILVA BRITO E OUTROS
 Advogado : Paulo Alberto dos Santos
 Ré : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
 Advogado : Wagner Fernando da Silva
DESPACHO : Indefiro. Digam os autores sobre a repercussão no caso "sub examen" da medida provisória n° 1.704/98. Intime-se.

Ação Ordinária : 98.1090-7
 Autor : HOLLANDA MALAFAIA DA GRAÇA
 Advogado : Def. Púb. - José Sidou Gomes Micione e outros
 Ré :
DESPACHO : Expeça-se alvará judicial para que a requerente levante junto a CEF, exclusivamente, importâncias pertinentes ao PIS/PASEP, demonstrado pelo extrato de fls. 11. Intimem-se.

Execução Fiscal : 97.505-5
 Exequente : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogado : Renato Lobato de Moraes
 Executada : EMPRESA AMAPEENSE DE TELEVISÃO - EATV E OUTROS

DESPACHO : Tendo sido a citação da empresa executada efetivada por via postal deve haver intimação pessoal da penhora. Indefiro a intimação via edital pleiteada pela exequente e determino a expedição de mandado de intimação pessoal da executada, através de um de seus representantes legais, a ser cumprido nos endereços declinados às fls. 03/04. Intime-se.

Execução Diversa : 98.516-3
 Exequente : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogado : Marcelo Porpino Nunes e outro
 Executado : ANTONIO MACEDO DA CUNHA E OUTRO
DESPACHO : Diga a exequente sobre a certidão de fls. 49. Intime-se.

Embargos à Execução : 97.1955-8
 Embargante : CARMEM LÚCIA CUNHA MAUES
 Advogado : Manoel Darcimar G. Barbosa e outros
 Embargada : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
 Advogado : Carlos Eduardo Mello Silva
DESPACHO : Manifeste-se as partes sobre o V. acórdão, requerendo o que entenderem de direito. Intimem-se.

Embargos à Execução : 98.920-2
 Embargante : MAURO QUEIROZ CARDOSO E OUTRO
 Advogado : Carlos Eduardo Mello Silva
 Embargada : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogado : Marcelo Porpino Nunes e outro
DESPACHO : Diga o embargado sobre o pedido de desistência articulado às fls. 44. Intime-se.

AUTOS COM DESPACHOS IDÊNTICOS

Ação Ordinária : 98.937-3
 Autor : RAIMUNDO CARLOS DE LIMA E OUTROS
 Advogado : Walber Luiz de Souza Dias
 Ré : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogado : Luiz Carlos Lugues e outros

Ação Ordinária : 98.928-4
 Autor : JOAQUIM DIAS CARDOSO E OUTROS
 Advogado : Walber Luiz de Souza Dias
 Ré : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogado : Luiz Carlos Lugues e outros
DESPACHO : Digam os autores sobre a contestação apresentada pela CEF. Prazo: 10 dias.

Execução Diversa : 98.505-9
 Exequente : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogado : Marcelo Porpino Nunes e outro
 Executado : RAIMUNDO CARDOSO DE LIMA E OUTRO

Execução Diversa : 98.909-3
 Exequente : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogado : Marcelo Porpino Nunes e outro
 Executado : MARIA ROSETE FERREIRA DO AMARAL E OUTRO
DESPACHO : J. Como requer. Intime-se.

Execução Diversa : 98.513-5
 Exequente : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogado : Marcelo Porpino Nunes e outro
 Executado : MARINALVA NUNES BARROSO E OUTRO

Execução Diversa : 98.515-0
 Exequente : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogado : Marcelo Porpino Nunes e outro
 Executado : BIANOR DA SILVA LOBATO E OUTRO

Execução Diversa : 98.653-3
 Exequente : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogado : Maria Amélia Maia Franco
 Executado : MARLON PICAÑO DA COSTA

Execução Diversa : 98.1024-5
 Exequente : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogado : Marcelo Porpino Nunes e outro
 Executado : JOSÉ VIDAL PICAÑO E OUTRO

Execução Diversa : 98.1027-3
 Exequente : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogado : Marcelo Porpino Nunes e outro
 Executado : ARACY MONTEIRO COSTA E OUTRO

Execução Diversa : 98.1053-8
 Exequente : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogado : Renato Lobato de Moraes e outros
 Executado : MANOEL UBIRATAN HOMOBONO BALIEIRO
DESPACHO : Manifeste-se a exequente sobre a certidão do Sr. oficial de justiça às fls. (...). Intime-se.

AUTOS COM SENTENÇA

Execução Fiscal : 96.1301-2
 Exequente : FAZENDA NACIONAL
 Procurador : Samuel Hilel Benchaya
 Executado : BETRAL BENTO CONTRUÇÕES E COM. LTDA
SENTENÇA : Extinta a execução.

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(Prazo: 10 dias)

DE : Dulcilene Bezerra Aguiar, CGC n° 34944496/0001-73, na pessoa de seus representantes legais: Sr. Antonio Cunha Aguiar, C.I. n° 203.598-SSP-AP e Dulcilene Bezerra Aguiar, C.I. n° 244.050-AP, ambos residentes e domiciliados nesta cidade.

FINALIDADE : 1 - INTIMAR dos leilões que serão realizados nos dias 18/11/98, 1° leilão e 02/12/98, 2° leilão, referente aos autos de Execução Fiscal, processo n° 97.317-0, proposto pela Fazenda Nacional contra Dulcilene Bezerra Aguiar.

SEDE DO JUÍZO : Seção Judiciária do Estado do Amapá - 2ª Vara, Av. FAB, n° 1374, esquina com a Rua Leopoldo Machado, Centro, Macapá-AP, Macapá-AP, 15 de outubro de 1998. Augusto Adaudo Cardoso Guedes - Diretor de Secretaria de ordem do MM. Juiz Federal.

AUTO DE ADJUDICAÇÃO

Aos 16 (dezesseis) de junho de 1998, nesta cidade de Macapá/AP, na Secretaria da 2ª Vara, presentes o MM. Juiz federal, comigo abaixo assinado, compareceu a exequente Fazenda Nacional, na pessoa de seu Procurador Francisco Napoleão Ximenes Neto, a quem foi adjudicado o bem penhorado nos autos da Execução Fiscal, processo n° 97.1253-6, movido pela Fazenda Nacional contra Vitorio Miranda Cantuária, a saber: 1- Um aparelho de ar condicionado Springer de 12.000 BTU'S, 220 Volts, avaliado em R\$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais); 2- Um aparelho de ar condicionado Panasonic de 10.000 BTU'S, 220 Volts, avaliado em R\$300,00 (trezentos reais); 3- Um aparelho de ar condicionado Springer de 7.500 BTU'S, 220 Volts, avaliado em R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais); 4- Um televisor colorido Philco Hitachi de 14" avaliado em R\$200,00 (duzentos reais); 5- Um televisor colorido Semp de 14" avaliado em R\$200,00 (duzentos reais); 6- Um televisor colorido CCE de 20" avaliado em R\$280,00 (duzentos e oitenta reais), em virtude do despacho de fls 04, que deferiu o pedido de adjudicação nos termos do art. 24, II, "a", da Lei n° 6.830/80. Para constar, lavrei o presente auto que vai devidamente assinado. MARCELO DOLZANY DA COSTA - Juiz Federal. SAMUEL HILEL BENCHAYA - Adjudicatário, AUGUSTO ADAUTO CARDOSO GUEDES - Diretor de Secretaria.

Macapá, 23 de outubro de 1998

Augusto Adaudo Cardoso Guedes
 Diretor de Secretaria

Tribunal Regional Eleitoral

* ACÓRDÃO Nº 664/98, PROCESSO Nº 339/98 - CRE. AGRAVO REGIMENTAL. AGRAVANTE: JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE. AGRAVADA: DECISÃO DO CORREGEDOR REGIONAL ELEITORAL. RELATOR: JUIZ MELLO CASTRO. EMENTA. DIREITO ELEITORAL. AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL. PRAZO PARA ALEGAÇÕES FINAIS. INTERPRETAÇÃO DO ARTIGO 22 DA LEI COMPLEMENTAR N. 64, DE 1990 EM FACE AO ART. 191, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. 1. A Ação de Investigação Judicial Eleitoral - AIJE - tem procedimento próprio previsto na Lei Complementar n. 64, de 1.990. 2. Aplica-se, quando ocorrer o conflito entre normas legais, o princípio de que a lei especial não é derogada pela norma de direito geral, tendo aquela prevalência em face desta. 3. No conflito do art. 22 da LC 64-90 com o art. 191, do CPC, em se tratando da Ação de Investigação Judicial Eleitoral, aplica-se a norma especial e não a geral. 4. O recurso, na sua fundamentação, há de guardar logicidade com o pedido, pena de improvidamento do Recurso. 5. Efetuado o recurso, mas cumprida a determinação, resta prejudicado por falta de objeto. 6. Recurso julgado prejudicado. ACÓRDÃO: O Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, à unanimidade, julgou prejudicado o Agravo pela perda do seu objeto, nos termos do voto do Eminente Relator. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Juizes Dólgas Evangelista (Presidente), Mello Castro (Relator), João Bosco, Sueli Pini, Rommel Araújo, Milton Filho e Clacy Santana. Presente o Procurador Regional Eleitoral, Dr. José Maurício Gonçalves. Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 25 de outubro de 1998. Juiz DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS, Presidente; Juiz HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO, Relator; Dr. JOSÉ MAURÍCIO GONÇALVES, Procurador Regional Eleitoral.

* Acórdão publicado em Sessão

Tribunal Regional do Trabalho

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ

EDITAL DE CITACÃO

Pelo presente EDITAL, fica citada ANTONIO JAIR FRANCALINO, atualmente em lugar incerto e não sabido, EXECUTADO nos autos do Processo n° 201- 2382/97 - 1ª JCJ-MCP, em que MANOEL MARIA MATOS BATISTA é EXEQUENTE, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de R\$- 1.031,21 (MIL E TRINTA E UM REAIS E VINTE E UM CENTAVOS).

Caso não pague, nem garantia a execução no prazo supra, proceder-se-á a penhora em tantos bens

quantos bastem para o integral pagamento da dívida. E, para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial deste Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta.

Dado e passado nesta cidade, capital do Estado do Amapá, aos vinte dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e oito. Eu, (MARCOS ANTONIO DA ROCHA ARAÚJO), Técnico Judiciário, lavrei o presente e, eu, (PRAXEDES RANGEL), Diretora de Secretaria, subscrevi.

TEREZA CRISTINA DE A. C. ARANHA
 Juíza do Trabalho Substituta, na
 Presidência da 1ª JCJ-MCP

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ

EDITAL DE CITACÃO

Pelo presente EDITAL, fica citada a Empresa R H ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, EXECUTADA nos autos do Processo n° 201- 467/98 - 1ª JCJ-MCP, em que IZAQUIAS PEREIRA GASPAR é EXEQUENTE, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de R\$- 1.184,58 (MIL, CENTO E OITENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS).

Caso não pague, nem garantia a execução no prazo supra, proceder-se-á a penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida. E, para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial deste Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta.

Dado e passado nesta cidade, capital do Estado do Amapá, aos vinte dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e oito. Eu, (MARCOS ANTONIO DA ROCHA ARAÚJO), Técnico Judiciário, lavrei o presente e, eu, (PRAXEDES RANGEL), Diretora de Secretaria, subscrevi.

TEREZA CRISTINA DE A. C. ARANHA
 Juíza do Trabalho Substituta, na
 Presidência da 1ª JCJ-MCP

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ

EDITAL DE CITACÃO

Pelo presente EDITAL, fica citada a Empresa R H ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, EXECUTADA nos autos do Processo n° 201- 921/98 - 1ª JCJ-MCP, em que ELIEZER LEAL GAMA é EXEQUENTE, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de R\$- 3.569,87 (TRÊS MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS).

Caso não pague, nem garantia a execução no prazo supra, proceder-se-á a penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida. E, para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial deste Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta.

Dado e passado nesta cidade, capital do Estado do Amapá, aos vinte dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e oito. Eu, (MARCOS ANTONIO DA ROCHA ARAÚJO), Técnico Judiciário, lavrei o presente e, eu, (PRAXEDES RANGEL), Diretora de Secretaria, subscrevi.

TEREZA CRISTINA DE A. C. ARANHA
 Juíza do Trabalho Substituta, na
 Presidência da 1ª JCJ-MCP

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ

EDITAL DE CITACÃO

Pelo presente EDITAL, fica citada a Empresa R H ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, EXECUTADA nos autos do Processo nº 201-471/98 -1ª JCJ-MCP, em que JOÃO DE DEUS SILVA é EXEQUENTE, para pagar - em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de R\$- 1.807,58 (MIL, OITOCENTOS E SETE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS).

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida. E, para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial deste Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta.

Dado e passado nesta cidade, capital do Estado do Amapá, aos vinte dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e oito. Eu..... (MARCOS ANTONIO DA ROCHA ARAÚJO), Técnico Judiciário, lavrei o presente e, eu..... (PRAXEDES RANGEL), Diretora de Secretaria, subscrevi.

TEREZA CRISTINA DE A. C. ARANHA
Juíza do Trabalho Substituta, na
Presidência da 1ª JCJ-MCP

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ

EDITAL DE CITACÃO

Pelo presente EDITAL, fica citada a Empresa DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS ÁGUA DOCE LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, EXECUTADA nos autos do Processo nº 201-1505/98 -1ª JCJ-MCP, em que ROBERTO CANDIDO SALDANHA é EXEQUENTE, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de R\$- 1.578,93 (MIL, QUINHENTOS E SETENTA E OITO REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS).

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida. E, para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial deste Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta.

Dado e passado nesta cidade, capital do Estado do Amapá, aos vinte dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e oito. Eu..... (MARCOS ANTONIO DA ROCHA ARAÚJO), Técnico Judiciário, lavrei o presente e, eu..... (PRAXEDES RANGEL), Diretora de Secretaria, subscrevi.

TEREZA CRISTINA DE A. C. ARANHA
Juíza do Trabalho Substituta, na
Presidência da 1ª JCJ-MCP

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ

EDITAL DE CITACÃO

Pelo presente EDITAL, fica citada MANOEL VERA CRUZ DE OLIVEIRA, atualmente em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do Processo nº 1ª JCJ/MCP-2460/97, em que REGINALDO URSULINO CAMPOS é exequente, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$-60,00 (SESSENTA REAIS), correspondente a multa. Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a penhora em tantos bens quantos forem encontrados e bastem para o integral pagamento da dívida. E, para que chegue

ao conhecimento da interessada é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial deste Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Dado e passado nesta cidade de Macapá, capital do Estado do Amapá, aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e oito. Eu..... (MANOEL VIEIRA FAÇANHA), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu..... (PRAXEDES RANGEL), Diretora de Secretaria, subscrevi.

TEREZA CRISTINA DE A. CAVAL
CANTE ARANHA
Juíza do Trabalho Substituta, na Pre
sidência da 1ª JCJ de Macapá

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL fica notificada REMAR-PRESTADORA E LOCADORA DE MÃO DE OBRA SANTANA LTDA atualmente em lugar incerto e não sabido, EXECUTADA nos autos do Processo nº 1ª JCJ-MCP-3311/93, em que MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES é EXEQUENTE, de que foi liberada a penhora de fl. 41, constante de UM AUTOMÓVEL, MARCA CHEVROLET, MODELO KADET SL, PLACA EA-2367-AP. Dado e passado nesta cidade de Macapá-AP, aos vinte e três dias do mês de outubro de 1998. Eu..... (MANOEL VIEIRA FAÇANHA), Técnico Judiciário, lavrei o presente.

PRAXEDES RANGEL
Diretora de Secretaria

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ

EDITAL DE CITACÃO

Pelo presente EDITAL, fica citada a firma FONSECA & SOARES LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, EXECUTADA nos autos do Processo nº 1524/97-1ª JCJ-MCP, em que DAMIÃO PEREIRA DA SILVA, é EXEQUENTE, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$- 6.543,37 (SEIS MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS), conforme a seguir discriminado:

Principal corrigido.....	R\$- 4.344,49
Juros de Mora.....	R\$- 275,16
FGTS.....	R\$- 1.282,44
Multa FGTS 40%.....	R\$- 512,98
Custas.....	R\$- 128,30
TOTAL DEVIDO.....	R\$- 6.543,37

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida. E para que chegue ao conhecimento da interessada é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial deste Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta.

Dado e passado nesta cidade de Macapá, Capital do Estado do Amapá, aos dezoito dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e oito. Eu..... (EDILSA MARTINS ARAÚJO), Técnica Judiciária, lavrei o presente e, eu..... (PRAXEDES RANGEL), Diretora de Secretaria, subscrevi.

TEREZA CRISTINA DE ALMEIDA C. ARANHA
Juíza do Trabalho

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ

EDITAL DE CITACÃO

Pelo presente EDITAL, fica citada REAL CERTEZA LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, EXECUTADA nos autos do Processo nº 1766/97-1ª JCJ-MCP, em que RAMUNDO DA SILVA OLIVEIRA, é EXEQUENTE, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$- 77,94 (SETENTA E SETE REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS), conforme a seguir discriminado:

Multa.....	R\$ 77,94
TOTAL DEVIDO.....	R\$ 77,94

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida. E para que chegue ao conhecimento da interessada é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial deste Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta.

Dado e passado nesta cidade de Macapá, Capital do Estado do Amapá, aos dezoito dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e oito. Eu..... (EDILSA MARTINS ARAÚJO), Técnica Judiciária, lavrei o presente e, eu..... (PRAXEDES RANGEL), Diretora de Secretaria, subscrevi.

TEREZA CRISTINA DE ALMEIDA C. ARANHA
Juíza do Trabalho

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO 1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO: 1ª JCJ/MCP -1642/98
RECLAMANTE: NAGEL DA SILVA LEITÃO
RECLAMADA: EDGAR DE SOUZA FILHO
EMITIDO EM 19/10/98

PELO PRESENTE EDITAL FICA NOTIFICADA A RECLAMADA ACIMA EPIGRAFADA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA PROLATADA NOS AUTOS DO PROCESSO ACIMA REFERIDO, EM 16/10/98, ÀS 11:15H, CUJO INTEIRO TEOR DA CONCLUSÃO É O SEGUINTE: "EM FACE DO EXPOSTO E O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDE A MM. PRIMEIRA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ, SEM DIVERGÊNCIA, JULGAR TOTALMENTE PROCEDENTE A RECLAMAÇÃO PROPOSTA POR NAGEL DA SILVA LEITÃO CONTRA EDGAR DE SOUZA FILHO, PARA CONDENAR O RECLAMADO A PAGAR AO RECLAMANTE, EM VALORES LIQUIDOS, R\$-4.800,00 (QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS), DEVIDAMENTE ACRESCIDOS DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, A TÍTULO DE: SALDO EMPREITADA. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO, QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DO DISPOSITIVO. CUSTAS, PELO RECLAMADO, EM R\$-100,00 (CEM REAIS), CALCULADAS SOBRE R\$-5.000,00 (CINCO MIL REAIS). CIENTE O RECLAMANTE. NOTIFICAR O RECLAMADO REVEL. NADA MAIS. cmm

TEREZA CRISTINA DE ALMEIDA C. ARANHA
Juíza do Trabalho, Substituta
na 1ª JCJ de MACAPÁ

Tribunal de Justiça de Estado

PORTARIA Nº 0283/98-S.C.

O Desembargador LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS, Vice-Presidente/Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 30, inciso XV, do Regimento Interno do Tribunal e tendo em vista o contido no P.A. nº 2538/98-S.C.

RESOLVE:

DESIGNAR, temporariamente, sem vínculo e sem ônus (Múnus Público), o Senhor JOFRE BESSA RIBEIRO, brasileiro, solteiro, Servidor Público Estadual, portador da Carteira de Identidade nº 98.125-AP, e do CPF nº 246.764.972-53, residente e domiciliado na Rua Gal. Rondon nº 1295, Bairro Central, Macapá-AP, para exercer o cargo de Juiz de Paz Substituto do 2º Cartório de Registros Cíveis das Pessoas Naturais do Município de Macapá- "Cristiane Passos", a partir desta data.

Publique-se. Registre-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR, em 19 de outubro de 1998.

Desembargador LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Vice-Presidente/Corregedor-Geral da Justiça-TJAP.

Corregedoria-Geral da Justiça PROVIMENTO Nº 0083/98

O Desembargador LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS, Vice-Presidente/Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 30, inciso II, do Regimento Interno do Tribunal.

Considerando a instalação da 2ª Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Macapá.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar que, a partir do dia 23 de outubro do corrente ano, a distribuição aos órgãos jurisdicionais acima referidos seja feita na forma de 03 por 01, ou seja, 03 (três) para a 2ª Vara e 01 (um) para a 1ª, até atingir o atual número de processos em andamento nesta última.

Art. 2º - Este Provimento entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Registre-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR, em 22 de outubro de 1998.

Desembargador LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Vice-Presidente/Corregedor-Geral
da Justiça-TJAP

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

ATA DE DISTRIBUIÇÃO E/OU RE-DISTRIBUIÇÃO DO DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ.

Ao(s) 20 dia(s) do mês de OUTUBRO do ano de 1998, às 12:00 horas, realizou-se a Distribuição e/ou Redistribuição dos Processos abaixo relacionados, conforme normas do Regimento Interno.

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS

-CAMARA UNICA

AGRAVO(Ag) No. 000273-11/1998
AGRAVANTE : BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADO : MARCO ANTONIO COELHO LARA
AGRAVADO : MARCOS JOSE REATEGUI DE SOUZA
ADVOGADO : VICENTE DA SILVA CRUZ
RELATOR(A) : Des. LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS

AGRAVO(Ag) No. 000275-11/1998
AGRAVANTE : NAPOLEAO PAULA DOS SANTOS
ADVOGADO : VALDEMR MARVILLE
AGRAVADO : RAIMUNDO RUI MACHADO, E OUTRO(S)
ADVOGADO : SIDNEY DE MELO
RELATOR(A) : Des. CARMO ANTONIO DE SOUZA

-SECCAO UNICA

HABEAS-CORPUS(HC) No. 0000467-3/1998
IMPETRANTE : CICERO BORGES BORDALO
PACIENTE : R.C. DA C.
AUT. COATOR: JUIZO DIREITO 1a VARA CIVEL DE SANTANA
RELATOR(A) : Des. EDINARDO MARIA RODRIGUES DE SOUZA

PROCESSOS CONCLUSOS PRESIDENTE

-CAMARA UNICA

AGRAVO(Ag) No. 000274-11/1998
AGRAVANTE : ELMA RODRIGUES FEIO, E OUTRO(S)
ADVOGADO : WASHINGTON DOS SANTOS CALDAS
AGRAVADO : EMPRESA BRASILEIRA TELECOMUNICACOES S/A - EMBRATEL
ADVOGADO : MARCIA VALERIA DE O. DE MELO E SILVA
RELATOR(A) : Des. PRESIDENTE

PEDRO CORREIA DA SILVA JUNIOR
DIRETOR(A) DEPTO JUDICIARIO
Des. GILBERTO PINHEIRO
PRESIDENTE

CÂMARA ÚNICA

272ª PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃOS

APELAÇÕES CRIMINAIS

Nº 586 - Origem: VARA ÚNICA DA COMARCA DE CALÇÓENE - Apelantes: FIRMO GURJÃO FILHO e LOURIVAL SANTOS DE VASCONCELOS - Advogados: Dr. RICARDO GONÇALVES SANTOS e Dr. PAULO JOSÉ DA SILVA RAMOS - Apelada: JUSTIÇA PÚBLICA - Relator: Des. DÓGLAS EVANGELISTA.

EMENTA: "PROCESSO PENAL - PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA - EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE - DECLARAÇÃO EX OFFÍCIO PELO TRIBUNAL AD QUEM - INTELIGÊNCIA DO ART. 61, DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL - 1) - É de se extinguir a punibilidade do agente quando ocorrer a prescrição da pretensão punitiva do Estado, com base na pena *in concreto* - 2) - Como matéria de ordem pública, a prescrição deve ser decretada *ex officio* em qualquer fase do processo ou grau de jurisdição."

ACÓRDÃO: "Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, a CÂMARA ÚNICA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, à unanimidade, conheceu do recurso e, no mérito, reconheceu a prescrição, extinguindo o feito." (Reg. ACr Nº 002552)

Nº 710 - Origem: 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelantes: JUSTIÇA PÚBLICA e CLEY GOMES DA SILVA - Advogado: Dr. JOSÉ MARIA DE DEUS E SILVA - Apelados: PAULO ROBERTO GAHMÁ DOS SANTOS e JUSTIÇA PÚBLICA - Advogado: Dr. MAURO XAVIER DE BARROS - Relator: Des. EDINARDO SOUZA - Revisor: Des. DÓGLAS EVANGELISTA.

EMENTA: "PENAL - Guarda De Substância Entorpecente - Desclassificação Para O Tipo De Uso - Inadmissibilidade - Recurso Provido. 1) A simples guarda de substância entorpecente constitui fato ensejador da conduta delituosa descrita no art. 12 da lei 6.368/76. 2) Se a prova revela que referida substância se destinava ao comércio ilícito, e não ao uso do agente, resulta impossível a desclassificação do delito para a figura descrita no art. 16 da lei antitóxico. 3) Deve ser reformada a sentença que desclassificou o crime do art. 12 para o previsto

no art. 16 da Lei 6.368/76, se presentes os elementos que demonstrem ter o agente praticado tráfico ilícito de entorpecentes, pois inobservadas as regras legais pertinentes. Precedentes da Corte e do TJDF."

ACÓRDÃO: "Vistos e relatados os autos, a CÂMARA ÚNICA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, conheceu dos recursos. Rejeitada preliminar de nulidade do processo por ausência de contra-razões de apelação, no recurso de Cley Gomes da Silva. No mérito, improveu a apelação de Cley Gomes da Silva e deu provimento ao recurso do MP, nos termos do voto proferido pelo relator." (Reg. ACr Nº 002537)

APELAÇÕES CÍVEIS

Nº 499 - Origem: 3ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelante: BANCO ITAÚ S/A - Advogado: Dr. JOSENILDO DE OLIVEIRA CUIMAR - Apelada: MARIZETH DE JESUS MARQUES - Advogado: Dr. CICERO BORGES BORDALO JÚNIOR - Relator: Des. CARMO ANTONIO - Revisor: Des. EDINARDO SOUZA.

EMENTA: "EMBARGOS DE TERCEIROS. BENS IMÓVEIS PENHORADOS EM PROCESSO EXECUTÓRIO CONTRA FIRMA DE EX-COMPANHEIRO. Não havendo prova de que os bens imóveis - cuja posse legal detém a Embargante - tenham sido adquiridos na constância da relação concubinar e com os frutos auferidos da empresa executada, não há que se admitir que a penhora recaia sobre os mesmos."

ACÓRDÃO: "Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, a CÂMARA ÚNICA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, à unanimidade, conheceu do recurso e o improveu, nos termos do voto proferido pelo Relator." (Reg. AC Nº 002557)

Nº 509 - Origem: 2ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelante: ESTADO DO AMAPÁ - Advogado: Dr. LUIZ ESTEVES SANTOS ASSUNÇÃO - Apelado: MUNICÍPIO DE MAZAGÃO - Advogado: Dr. ANTONIO FERNANDO DA SILVA E SILVA - Relator: Des. CARMO ANTONIO - Revisor: Des. EDINARDO SOUZA.

EMENTA: "PROCESSO CIVIL. CONVÊNIO FIRMADO ENTRE ESTADO E MUNICÍPIO PARA REPASSE DE RECURSOS. IMPOSSIBILIDADE DE MANEJO DA AÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS COMO SUCEDÂNEO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE TOMADA DE CONTAS. NECESSIDADE DE PRÉVIO PRONUNCIAMENTO DO TRIBUNAL DE CONTAS. Em se tratando de convênio celebrado entre Estado e Município para repasse de recursos, não pode a ação de prestação de contas, prevista no Código de Processo Civil, ser utilizada pela Administração em substituição ao procedimento administrativo da tomada de contas, nem a intervenção do Judiciário pode ser solicitada antes do imprescindível pronunciamento do Tribunal de Contas."

ACÓRDÃO: "Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, a CÂMARA ÚNICA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, à unanimidade, conheceu do recurso e o improveu, nos termos do voto proferido pelo Relator." (Reg. AC Nº 002558)

AGRAVOS

Nº 252 - Origem: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ - Agravantes: MESSIAS DIAS COELHO e OUTROS - Advogado: Dr. ELOILSON AMORAS DA SILVEIRA TÁVORA - Agravado: VITAL GONÇALVES TAVARES - Advogada: Dr. MEIRYLENE PONTES PRADO - Relator: Des. EDINARDO SOUZA.

EMENTA: "PROCESSUAL CIVIL. Agravo de Instrumento. Reintegratória. Domínio da União. Competência da Justiça Federal Decisão que tacitamente Indeferiu Produção de Prova Pericial. Nulidade por falta de fundamentação e omissão. 1) Para fixar-se a competência *ratione materiae*, nos termos do art. 109, I, da Magna Carta, o interesse das pessoas jurídicas de direito público ali enumeradas, deve ocorrer na qualidade de autora, ré, oponente ou assistente. 2) Em ação possessória entre particulares não há falar em litisconsórcio necessária da União, ainda que esta seja a proprietária da área objeto do litígio, ante a impossibilidade de seu domínio vir a ser afetado pela decisão judicial. 3) É nula a decisão interlocutória que esquiva-se de apreciar diretamente o pedido da parte, decidindo, tacitamente, a questão posta, ante a ausência de fundamentação. 4) De forma minorada, aplica-se às interlocutórias a preciosa lição do prof. Moacyr Amaral dos Santos, no sentido de que a sentença "é ato de vontade, mas não ato de imposição de vontade autoritária, pois se assenta num juízo lógico. Traduz-se a sentença num ato de justiça, da qual devem ser convencidas não somente as partes, como também a opinião pública. Portanto, aquelas e estas precisam conhecer dos motivos da decisão, sem os quais não terão elementos para convencer-se do seu acerto. Nesse sentido diz-se que a motivação da sentença redundaria de exigência de ordem pública" - Precedentes de outros Tribunais (STJ e TJDF)."

ACÓRDÃO: "Vistos e relatados os autos, a CÂMARA ÚNICA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, à unanimidade, conheceu e deu provimento ao Agravo." (Reg. AG Nº 002565)

Nº 262 - Origem: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ - Agravante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ - Agravado: ERALDO PINHEIRO GONÇALVES

- Advogado: Dr. EDSON JURACY SOARES DA CUNHA (DEF. PÚBLICO) - Relator: Des. EDINARDO SOUZA.

EMENTA: "PROCESSUAL PENAL. Agravo Contra Progressão de Regime Prisional. Consignando a sentença condenatória que o regime inicial de cumprimento da pena deve ser fechado, o seu transitio em julgado impede que se considere possível vedação à progressão de regime prisional. O vocábulo inicialmente utilizado pelo julgador monocrático pressupõe, sem sombra de dúvidas, ter sido admitido o direito a transferência para regime menos severo, observados os requisitos legais. Precedentes do TJDF."

ACÓRDÃO: "Vistos e relatados os autos, a CÂMARA ÚNICA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, à unanimidade, conheceu do Agravo e, no mérito, negou-lhe provimento." (Reg. AG Nº 002546)

Macapá-AP, 23 de outubro de 1998.

Bel. MARIA TEREZA RODRIGUES DE OLIVEIRA
DIRETORA DA SECRETARIA DA CÂMARA ÚNICA

CÂMARA ÚNICA

PAUTA DE JULGAMENTO

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ CARLOS, Presidente da Egrégia Câmara Única, faço ciente a todos os interessados e aos que virem o presente EDITAL, ou dele conhecimento tiverem, que no dia 03 (três) de novembro do ano de 1998 (terça-feira), às oito horas ou em sessão subsequente, na Sala de Sessões da Câmara Única do Edifício Sede do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, situado na Rua General Rondon, nº 1295, Bairro Central, realizar-se-á a 261ª Sessão Ordinária para julgamento de processos adiados constantes de pautas já publicadas, os apresentados em mesa que independem de publicação e mais os seguintes processos:

APELAÇÕES CÍVEIS

Nº 500 - Origem: 3ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelantes: JOSÉ MARIA OLIVEIRA DA SILVA e MARIA DA PAZ SILVA DE OLIVEIRA - Advogado: Dr. MARCELO CARDOSO NASSAR - Apelados: MANOEL MARIA ARAÚJO DA SILVA e MARIA GORETI SALES DA SILVA - Advogados: Dr. VICENTE GOMES E Dr. SINYA GURGEL - Relator: Des. LUIZ CARLOS - Revisor: Des. CARMO ANTONIO.

Nº 503 - Origem: 3ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelante: REGINA PELAES DOS SANTOS - Advogada: Dr. LUCI MEIRE SILVA DO NASCIMENTO - Apelado: SALVADOR AMBRÓSIO DE OLIVEIRA - Advogado: Dr. JOSÉ JURANDIR BENTES DA SILVA - Relator: Des. LUIZ CARLOS - Revisor: Des. CARMO ANTONIO.

AGRAVO

Nº 198 - Origem: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ - Agravante: ESTADO DO AMAPÁ - Advogado: Dr. RAUL MORALES - Agravada: NUTRIAMA INTERMEDIÇÃO E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. - Advogada: Dr. MARIANGELA MARINHO RODRIGUES DA SILVA - Relator: Des. EDINARDO SOUZA.

Macapá, 27 de outubro de 1998.

Bel. MARIA TEREZA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Diretora da Secretaria da Câmara Única

Ofícios Judiciais Varas e Secretarias da Capital

COMARCA DE MACAPÁ
ATA DE DISTRIBUIÇÃO DO DIA 17/09/1998

CÍVEL

DISTRIBUIÇÃO: 00008201/1998 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : EXECUCAO OU EXECUCAO FORCADA-TIT JUD EXT
VALOR CAUSA : 120,00
REQUERENTE : ROSA MARIA LOBO BEZERRA
REQUERIDO : JOSE MARIA FONSECA DA SILVA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00008202/1998 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : EXECUCAO OU EXECUCAO FORCADA-TIT JUD EXT
VALOR CAUSA : 4.135,00
REQUERENTE : ROSA MARIA LOBO BEZERRA
REQUERIDO : JOAO RODRIGUES SOARES
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00008217/1998 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA

FEITO : MEDIDAS CAUTELARES INOMINADAS
 VALOR CAUSA : 300,00
 REQUERENTE : ORGANIZACAO EDUCACIONAL DA AMAZONIA-SOC CIV LTD
 REQUERIDO : FRANCISCO DE ASSIS ALVESE OUTROS
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008200/1998 - (ALEATORIA)
 VARA : 2a. VARA CIVIL E FAZENDA PUBLICA
 FEITO : EXECUCAO OU EXECUCAO FORCADA-TIT JUD EXT
 VALOR CAUSA : 94,00
 REQUERENTE : ROSA MARIA LOBO BEZERRA
 REQUERIDO : ADENILDO FURTADO
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008205/1998 - (ALEATORIA)
 VARA : 2a. VARA CIVIL E FAZENDA PUBLICA
 FEITO : EXECUCAO OU EXECUCAO FORCADA-TIT JUD EXT
 VALOR CAUSA : 5.195,00
 REQUERENTE : ROSA MARIA LOBO BEZERRA
 REQUERIDO : JOSE AUGUSTO E ARAUJO
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008207/1998 - (DIRECIONADA)
 VARA : 2a. VARA CIVIL E FAZENDA PUBLICA
 FEITO : EMBARGOS DE TERCEIROS-INCIDENTAL
 VALOR CAUSA : 1.500,00
 REQUERENTE : MANOEL ELIAS SIQUEIRA DO AMARAL
 REQUERIDO : OSORIO SIMAO DA COSTA
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008203/1998 - (ALEATORIA)
 VARA : 3a. VARA CIVIL E FAZENDA PUBLICA
 FEITO : EXECUCAO OU EXECUCAO FORCADA-TIT JUD EXT
 VALOR CAUSA : 1.658,00
 REQUERENTE : ROSA MARIA LOBO BEZERRA
 REQUERIDO : JADER FADUE
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008204/1998 - (ALEATORIA)
 VARA : 3a. VARA CIVIL E FAZENDA PUBLICA
 FEITO : EXECUCAO OU EXECUCAO FORCADA-TIT JUD EXT
 VALOR CAUSA : 2.400,00
 REQUERENTE : ROSA MARIA LOBO BEZERRA
 REQUERIDO : LUIS OSVALDO PINTO DOS SANTOS
 ADVOGADO :

CRIMINAL
 DISTRIBUICAO: 000082879/1998 - (ALEATORIA)
 VARA : 1a. VARA CRIMINAL
 FEITO : DIVERSOS(CRIMES DE LEI ESPECIAL)
 OCORRENCIA : CENTRAL DE FLAGRANTES
 ORIGEM : CENTRAL DE FLAGRANTE
 AUTOR : CENTRAL DE FLAGRANTES
 REU : GILBERTO LOBATO DA SILVA

DISTRIBUICAO: 00008281/1998 - (ALEATORIA)
 VARA : 1a. VARA CRIMINAL
 FEITO : TRAFICO DE TOXICOS/ART.12a14,Lei 6368/76
 OCORRENCIA : DTE
 ORIGEM : DTE
 AUTOR : DTE
 REU : ILARIO BARROS MARTINS FILHO

DISTRIBUICAO: 00008280/1998 - (ALEATORIA)
 VARA : 3a. VARA CRIMINAL
 FEITO : TRAFICO DE TOXICOS/ART.12a14,Lei 6368/76
 OCORRENCIA : DTE
 ORIGEM : DTE
 AUTOR : DTE
 REU : JOAO OLIVEIRA DE OLIVEIRA

INFANCIA E JUVENTUDE

DISTRIBUICAO: 00008206/1998 - (DIRECIONADA)
 VARA : 1a. VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
 FEITO : ADOCAO
 REQUERENTE : I.P.E OUTROS
 REQUERIDO : M. DA C.P.L.
 ADVOGADO :

FAMILIA, ORFaos E SUCESSOES

DISTRIBUICAO: 00008208/1998 - (ALEATORIA)
 VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFaos E SUCESSOES
 FEITO : MEDIDAS CAUTELARES INOMINADAS
 VALOR CAUSA : 100,00
 REQUERENTE : M.D.M.F.
 REQUERIDO : O.H.C.F.
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008213/1998 - (ALEATORIA)
 VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFaos E SUCESSOES
 FEITO : ACAO DE ALIMENTOS
 VALOR CAUSA : 5.203,20
 REQUERENTE : E.S. DA S.P.
 REQUERIDO : J.F.C.F.
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008216/1998 - (ALEATORIA)
 VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFaos E SUCESSOES
 FEITO : ACAO DE ALIMENTOS
 VALOR CAUSA : 2.400,00
 REQUERENTE : V.O.D.
 REQUERIDO : L.B.D.
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008210/1998 - (ALEATORIA)
 VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFaos E SUCESSOES
 FEITO : GUARDA E RESPONSABILIDADE-CAUTELAR

VALOR CAUSA : 260,00
 REQUERENTE : C. DE M.P.G.R.E OUTROS
 REQUERIDO : D.R.S.F.
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008211/1998 - (ALEATORIA)
 VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFaos E SUCESSOES
 FEITO : EXECUCAO DE ALIMENTOS
 VALOR CAUSA : 290,39
 REQUERENTE : G.G. DA C.
 REQUERIDO : A.M.F. DA C.
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008217/1998 - (ALEATORIA)
 VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFaos E SUCESSOES
 FEITO : ACAO DE ALIMENTOS
 VALOR CAUSA : 3.120,00
 REQUERENTE : T.M.R.
 REQUERIDO : J.T.R.
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008218/1998 - (ALEATORIA)
 VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFaos E SUCESSOES
 FEITO : ACAO DE ALIMENTOS
 VALOR CAUSA : 3.120,00
 REQUERENTE : C.B.S. DA S.E OUTROS
 REQUERIDO : C.J.C. DA S.
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008219/1998 - (ALEATORIA)
 VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFaos E SUCESSOES
 FEITO : ACAO DE ALIMENTOS
 VALOR CAUSA : 3.120,00
 REQUERENTE : T.M.G. DE L.
 REQUERIDO : M. DA C. DE L.
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008209/1998 - (DIRECIONADA)
 VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFaos E SUCESSOES
 FEITO : ALVARA JUDICIAL
 VALOR CAUSA : 0,00
 REQUERENTE : M. DE N.E.B.Z.
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008214/1998 - (ALEATORIA)
 VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFaos E SUCESSOES
 FEITO : ACAO DE ALIMENTOS
 VALOR CAUSA : 3.120,00
 REQUERENTE : A. DA C.L.
 REQUERIDO : R. DA S.L.
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008215/1998 - (ALEATORIA)
 VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFaos E SUCESSOES
 FEITO : ACAO DE ALIMENTOS
 VALOR CAUSA : 3.120,00
 REQUERENTE : F.A.D.
 REQUERIDO : E.M.D.
 ADVOGADO :

TRIBUNAL DO JURI E EXECUCAO PENAL

DISTRIBUICAO: 00008280/1998 - (DIRECIONADA)
 VARA : VARA DO TRIBUNAL DO JURI
 FEITO : CRIMES DOLOSOS CONTRA A VIDA
 ORIGEM : OITAVA DELEGACIA DE
 AUTOR : JUSTICA PUELICA
 REU : AGNALDO RICARDO CAVALCANTE DA SILVA OUTROS
 ADVOGADO :

JUIZADO ESPECIAL

DISTRIBUICAO: 00008185/1998 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
 FEITO : RECLAMACAO CIVIL(CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVIL
 REQUERENTE : ANA MARIA VIANA
 REQUERIDO : FRANCISCA IONE DE COUTO BENTES OUTROS
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008186/1998 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
 FEITO : RECLAMACAO CIVIL(EXECUCAO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVIL
 REQUERENTE : ESTELITA SOUZA SILVA
 REQUERIDO : REGINA PEREIRA VASCONCELOS
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008187/1998 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
 FEITO : RECLAMACAO CIVIL(EXECUCAO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVIL
 REQUERENTE : CECILIA FERREIRA GONCALVES
 REQUERIDO : LUIZ CARLOS PEREIRA DA COSTA
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008188/1998 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
 FEITO : RECLAMACAO CIVIL(EXECUCAO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVIL
 REQUERENTE : VERA LUCIA DA SILVA PEREIRA
 REQUERIDO : ODACIL REIS LIMA
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008189/1998 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
 FEITO : RECLAMACAO CIVIL(CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVIL
 REQUERENTE : JOSE SEBASTIAO DA SILVA SOUZA
 REQUERIDO : AMP

ADVOGADO :
 DISTRIBUICAO: 00008190/1998 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
 FEITO : RECLAMACAO CIVIL(CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVIL
 REQUERENTE : EDNA DIAS SANTOS
 REQUERIDO : CLINICA INCOE
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008191/1998 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
 FEITO : RECLAMACAO CIVIL(CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVIL
 REQUERENTE : HELOISA HELENA FURTADO DE MENEZES
 REQUERIDO : CAPEMI
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008192/1998 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
 FEITO : RECLAMACAO CIVIL(CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVIL
 REQUERENTE : MANOEL VILANAR MOREIRA
 REQUERIDO : JERPERSON RODRIGUES
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008193/1998 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
 FEITO : RECLAMACAO CIVIL(CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVIL
 REQUERENTE : FRANCISCO MORAIS PEREIRA
 REQUERIDO : RAIMUNDO RONATO ROCHA
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008194/1998 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
 FEITO : RECLAMACAO CIVIL(CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVIL
 REQUERENTE : ANTONIO CASSIANO DA SILVA
 REQUERIDO : MARGARITE FERREIRA FREITAS
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008195/1998 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
 FEITO : RECLAMACAO CIVIL(CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVIL
 REQUERENTE : JANETE MARIA PIANCO CHAVES
 REQUERIDO : HALLIWELL JUSTINO DE ARAUJO
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008196/1998 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
 FEITO : RECLAMACAO CIVIL(CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVIL
 REQUERENTE : JACIRA RODRIGUES DO NASCIMENTO
 REQUERIDO : SERGIO SILVA
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008197/1998 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
 FEITO : RECLAMACAO CIVIL(CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVIL
 REQUERENTE : MARIO JOSE PANTOJA
 REQUERIDO : SERGIO SILVA
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008198/1998 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
 FEITO : RECLAMACAO CIVIL(CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVIL
 REQUERENTE : JOSE SEBASTIAO DA SILVA SOUZA
 REQUERIDO : UNIBRAS
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008199/1998 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
 FEITO : RECLAMACAO CIVIL(CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVIL
 REQUERENTE : MARIA JOSE LEAL MONTEIRO
 REQUERIDO : WALTER CUNHA
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008202/1998 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
 FEITO : CONCILIAÇÃO CRIMINAL
 AUTOR : JUSTICA PUBLICA
 REU : JOSE EDERTO DE ALMEIDA CARVALHO OUTROS
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008203/1998 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
 FEITO : CONCILIAÇÃO CRIMINAL
 AUTOR : JUSTICA PUBLICA OUTROS
 REU : ERASMO TOLOEA DA COSTA
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008204/1998 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
 FEITO : CONCILIAÇÃO CRIMINAL
 AUTOR : JUSTICA PUBLICA
 REU : GEAR CARLOS BARBOSA COSTA
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008205/1998 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
 FEITO : CONCILIAÇÃO CRIMINAL
 AUTOR : JUSTICA PUBLICA
 REU : CLAUDIONOR DE JESUS QUEIROZ PEREIRA OUTROS
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00002886/1998 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : CONCILIAÇÃO CRIMINAL
AUTOR : JUSTIÇA PÚBLICA
REU : EDILSON DA SILVA ARAÚJO OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00002887/1998 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : PROPOSTAÇÃO DE PENA
AUTOR : JUSTIÇA PÚBLICA
REU : LINDOLFO RODRIGO DA SILVA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00002888/1998 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : PROPOSTAÇÃO DE PENA
AUTOR : JUSTIÇA PÚBLICA
REU : JOSÉ LUIZ FERREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00002889/1998 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : PROPOSTAÇÃO DE PENA
AUTOR : JUSTIÇA PÚBLICA
REU : JOSÉ SÉRGIO DOS SANTOS OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00002890/1998 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : PROPOSTAÇÃO DE PENA
AUTOR : JUSTIÇA PÚBLICA
REU : AURELIANO MOURÃO CAMPOS FILHO
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00002891/1998 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : PROPOSTAÇÃO DE PENA
AUTOR : JUSTIÇA PÚBLICA
REU : CHARLES SILVA DE SOUZA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00002892/1998 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : PROPOSTAÇÃO DE PENA
ORIGEM : JUÍZADO CRIMINAL
AUTOR : JUSTIÇA PÚBLICA
REU : BENIGNO MARCELO BEITO MACEDO
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00002893/1998 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : PROPOSTAÇÃO DE PENA
AUTOR : JUSTIÇA PÚBLICA
REU : SOLANGE CORREIA ALFAIA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00002894/1998 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : PROPOSTAÇÃO DE PENA
AUTOR : JUSTIÇA PÚBLICA
REU : JOSÉ SÉRGIO DE ARAÚJO GONÇALVES
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00002895/1998 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : PROPOSTAÇÃO DE PENA
AUTOR : JUSTIÇA PÚBLICA
REU : MARCIO JUNIOR DE BEITO LIMA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00002896/1998 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : PROPOSTAÇÃO DE PENA
AUTOR : JUSTIÇA PÚBLICA
REU : MARCEL VINHAS CAVALCANTE
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00002897/1998 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : PROPOSTAÇÃO DE PENA
AUTOR : JUSTIÇA PÚBLICA
REU : RAIMUNDO NONATO FERREIRA DE CARVALHO
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00002820/1998 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO CIVIL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMAÇÃO CIVIL (CONHECIMENTO)
REQUERENTE : RAIMUNDA PURSIA JUARES
REQUERIDO : VIACAO ABRA S. PAULO (VASP)
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00008221/1998 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO CIVIL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMAÇÃO CIVIL (CONHECIMENTO)
REQUERENTE : ELAINE DO SOCORRO RAMOS
REQUERIDO : ELSON UCHOA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00008222/1998 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO CIVIL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMAÇÃO CIVIL (CONHECIMENTO)
REQUERENTE : JOAQUIM OLIVEIRA DO CARMO
REQUERIDO : VERA LUCIA DA SILVA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00008223/1998 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO CIVIL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMAÇÃO CIVIL (CONHECIMENTO)

REQUERENTE : EDUARDO NASCIMENTO MIRANDA
REQUERIDO : JOSÉ MARIA QUEIROZ DA SILVA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00008224/1998 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO CIVIL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMAÇÃO CIVIL (CONHECIMENTO)
REQUERENTE : MARIA NILZA AMANAJAS AMORAS
REQUERIDO : GUARACY NUNES
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00008225/1998 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO CIVIL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMAÇÃO CIVIL (CONHECIMENTO)
REQUERENTE : MURILO GAMA AMARAL RAMOS
REQUERIDO : ARNALDO SÉRGIO DA LUZ PEREIRA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00008226/1998 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO CIVIL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMAÇÃO CIVIL (CONHECIMENTO)
REQUERENTE : HELENA FELISBERTO MORENO
REQUERIDO : MARIA ODELLA SILVA RAMOS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00008227/1998 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO CIVIL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMAÇÃO CIVIL (CONHECIMENTO)
REQUERENTE : IVANILDO PAULA DE MIRANDA
REQUERIDO : ARTHUR CARLOS PONTES DE MACEDO
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00008228/1998 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO CIVIL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMAÇÃO CIVIL (CONHECIMENTO)
REQUERENTE : ROSANGELA FIEBING BARROS
REQUERIDO : SANDRO MARQUES
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00008229/1998 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO CIVIL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMAÇÃO CIVIL (CONHECIMENTO)
REQUERENTE : EDUARDO VALDES DA COSTA BARROS
REQUERIDO : SEBASTIAO KOCCA DOS SANTOS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00008230/1998 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO CIVIL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMAÇÃO CIVIL (CONHECIMENTO)
REQUERENTE : BENEDITO VILHENA AMANAJAS
REQUERIDO : MARCO ANTONIO G. MESQUITA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00008231/1998 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO CIVIL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMAÇÃO CIVIL (CONHECIMENTO)
REQUERENTE : FRANCELINA DE OLIVEIRA GOUVEIA
REQUERIDO : ABRASA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00008232/1998 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO CIVIL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMAÇÃO CIVIL (CONHECIMENTO)
REQUERENTE : MARIA DO CARMO M. DOS SANTOS
REQUERIDO : MARIA RAIMUNDA DIAS GOMES
ADVOGADO :

SANDRO MARQUES
DISTRIBUIDOR
JOÃO BRATZI
DISTRIBUIDOR

COMARCA DE MACAPÁ
JUÍZADO ESPECIAL CIVIL

Expediente de INTIMAÇÃO para ciência dos ADVOGADOS.

AUTOS Nº 10.473/98 (Ação de Conhecimento)
REQUERENTE: SEBASTIÃO DE NAZARÉ DA SILVA.
ADVOGADO: SEBASTIÃO DE NAZARÉ DA SILVA.
FINALIDADE: Intimar da audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento designada para o dia 3-12-98, às 17h30min, neste Juizado.

AUTOS Nº 12.673/98 (Ação de Execução)
EXEQUENTE: ROSA MARIA LOBO BEZERRA.
ADVOGADO: ROBERTO JOSÉ NERY MORAES.
FINALIDADE: Intimar da audiência alusiva ao feito acima identificado designada para o dia 19-11-98, às 16h30min, neste Juizado.

AUTOS Nº 12.368/98 (Ação de Conhecimento)
REQUERIDO: SÉRGIO SILVA.
ADVOGADO: LÚCIA MARIA LIMA DE ANDRADE.
FINALIDADE: Intimar da audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento designada para o dia 18-11-98, às 14h30min, neste Juizado.

AUTOS Nº 12.261/98 (Ação de Execução - Embargos)
EMBARGANTE: LEURY NERY DOS SANTOS.
ADVOGADO: CHARLES SALES BORDALO.
FINALIDADE: Intimar da audiência alusiva ao feito acima identificado designada para o dia 30-11-98, às 16h30min, neste Juizado.

AUTOS Nº 12.261/98 (Ação de Execução - Embargos de Terceiro)
EMBARGANTE: CATARINA MOREIRA DE OLIVEIRA.
ADVOGADO: CHARLES SALES BORDALO.

FINALIDADE: Intimar da audiência alusiva ao feito acima identificado designada para o dia 30-11-98, às 16h30min, neste Juizado.

AUTOS Nº 9.976/98 (Ação de Execução)
EXEQUENTE: PEDRO MARCOLINO FEITOSA.
ADVOGADO: LETÍCIA ALVES FIGUEIRA e GILLENNE SILVA SANSES.
FINALIDADE: Intimar da audiência alusiva ao feito acima identificado designada para o dia 4-12-98, às 15h30min, neste Juizado.

Macapá-AP, 26 de outubro de 1998.

MARIA LORENA ALFAIA DIAS
Chefe de Secretaria

COMARCA DE MACAPÁ
JUÍZADO ESPECIAL CIVIL

Expediente de INTIMAÇÃO para ciência dos advogados.

AUTOS Nº 8328/97 (Ação de Execução)
Exequente: JOSÉ ROBERTO DA SILVA CAMELO
ADVOGADO(A): JOAQUIM HERBERT
Requerido: JOÃO LEAL DE BARROS
ADVOGADO(A): RAIMUNDO CARLOS PESSOA JUNIOR

FINALIDADE: Comparecer(em) a audiência designada para o dia 24.11.98, às 16:30 horas.

AUTOS Nº 11.712/98 (Ação de Execução)
Exequente: MARIA DE FÁTIMA PEREIRA ALVES
ADVOGADO(A): MAURO JOÃO MACEDO DA SILVA
Requerido: ALTAIR BATISTA LUIZ
ADVOGADO(A): EVANDRO AMARAL PINGARILHO

FINALIDADE: Comparecer(em) a audiência designada para o dia 16.11.98, às 16:00 horas.

AUTOS Nº 12.409/98 (Ação de Conhecimento)
Requerente: MANOEL DOMINGOS PALHETA e MARIA P. MOARAES PALHETA
ADVOGADO(A): SEBASTIÃO DE NAZARÉ DA SILVA
Requerido: JORGE DA CRUZ MARTINS
ADVOGADO(A): JOSÉ CHAGAS ALVES

FINALIDADE: Comparecer(em) a audiência designada para o dia 23.11.98, às 15:00 horas.

AUTOS Nº 11.519/98 (Ação de Execução)
Exequente: JULIETE VAZ DA CONCEIÇÃO, rep. P/ RONALDO ALVES BEZERRA.
Requerido: BETRAL VEÍCULOS LTDA
ADVOGADO(A): VALDINEI SANTANA AMANAJAS
FINALIDADE: Comparecer(em) a audiência designada para o dia 20.11.98, às 17:00 horas.

AUTOS Nº 9800/98 (Ação de Execução)
Exequente: IVANILDA DE SÁ SILVA
ADVOGADO(A): FRANCISCO FABIANO DIAS DE ANDRADE
Requerido: LÚCIA MARIA DA SILVA e GUIDO WINTER
FINALIDADE: Tomarem ciência do inteiro teor do despacho de fls "Defiro a suspensão por 30 dias. Após, diga o exequente, em 05 dias, pena de extinção e arquivamento da execução (art. 53, § 4º, da Lei 9.099/95). Publique-se o despacho". Mep. 22.10.98. Sueli Pereira Pini - Juíza de Direito.

Macapá, 23 de outubro de 1998

MARIA LORENA ALFAIA DIAS
Chefe de Secretaria

Procuradoria Geral de Justiça

Portaria nº 567, de 23 de outubro de 1998.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, inciso I e 58, inciso I, letra "f" da Lei Complementar nº 0009 de 28 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

CONCEDER férias complementares de 13 (treze) dias à Dra. ESTELA MARIA PINHEIRO DO NASCIMENTO SÁ, Promotora de Justiça de 3ª entrância, exercendo o Cargo em Comissão de Diretora-Geral do Ministério Público do Estado do Amapá, referente ao período aquisitivo de 1997, deferidas através da Portaria nº 343/98-GAB/PGJ, de 03/06/98 e suspensas através da Portaria nº 379/98 de 23/06/98, a serem usufruídas de 26/10 a 08/11/98.

Publique-se. De-se ciência e cumpra-se.

Macapá-AP, 23 de outubro de 1998.

RAIMUNDA CLARA BANHA PISCANÇO
Procuradora-Geral de Justiça

Portaria nº 568, de 23 de outubro de 1998.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, inciso I e 58, inciso I, letra "f" da Lei Complementar nº 0009, de 28 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor FERNANDO CEZAR PEREIRA DA SILVA, Contador do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Amapá, exercendo o Cargo em Comissão

de Diretor da Secretaria de Controle Interno, para responder interinamente pelo Cargo de Diretor-Geral, em virtude de férias da titular, no período de 26/10 a 08/11/98.

Publique-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá-AP, 23 de outubro de 1998.

RAIMUNDA CLARA BANHA PICANÇO
Procuradora-Geral de Justiça

Portaria nº 569, de 23 de outubro de 1998.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, inciso I e 58, inciso I, letra "f" da Lei Complementar nº 0009, de 28 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora MARIA SILVÉRIA DOS REIS, Auxiliar Administrativo do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Amapá, exercendo o Cargo em Comissão de Diretora da Divisão de Análise e Documentação, para responder cumulativa e interinamente pelo Cargo de Diretora da Secretaria de Controle Interno, em virtude de impedimento do titular, no período de 26/10 a 08/11/98.

Publique-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá-AP, 23 de outubro de 1998.

RAIMUNDA CLARA BANHA PICANÇO
Procuradora-Geral de Justiça

Portaria nº 570, de 23 de outubro de 1998.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, inciso II e 58, inciso I, letra "f" da Lei Complementar nº 0009 de 28 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

TRANSFERIR a pedido o usufruto das férias da servidora SANDRA REGINA MARTINS MACIEL ALCANTARA, Diretora da Divisão de Procedimentos Especiais do Ministério Público do Estado do Amapá, concedidas através da Portaria nº 543/98-GAB/PGJ do período de 03/11 a 02/12/98, para o período de 12/01 a 10/02/99.

Publique-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá-AP, 23 de outubro de 1998.

RAIMUNDA CLARA BANHA PICANÇO
Procuradora-Geral de Justiça

Portaria nº 571, de 26 de outubro de 1998.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 104 e 122, da Lei Complementar nº 0009, de 28 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

DESIGNAR o Dr. MÁRCIO AUGUSTO ALVES, Corregedor-Geral, para deslocar-se até o Município de Serra do Navio, no dia 27/10/98, a fim de promover visita de inspeção à Promotoria de Justiça.

Publique-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá-AP, 26 de outubro de 1998.

RAIMUNDA CLARA BANHA PICANÇO
Procuradora-Geral de Justiça

Portaria nº 572, de 26 de outubro de 1998.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, inciso II e 58, inciso I, letra "f" da Lei Complementar nº 0009, de 28 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor BERTOLDO DE SOUZA NOLETO, Agente de Segurança, para acompanhar o Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado do Amapá, no dia 27/10/98, até o Município de Serra do Navio.

Publique-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá-AP, 26 de outubro de 1998.

RAIMUNDA CLARA BANHA PICANÇO
Procuradora-Geral de Justiça

Portaria nº 573, de 26 de outubro de 1998.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 104 e 122, da Lei Complementar nº 0009, de 28 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

DESIGNAR o Dr. MÁRCIO AUGUSTO ALVES, Corregedor-Geral, para deslocar-se até o Município de Tartarugalzinho, —

no dia 29/10/98, a fim de promover visita de inspeção à Promotoria de Justiça.

Publique-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá-AP, 26 de outubro de 1998.

RAIMUNDA CLARA BANHA PICANÇO
Procuradora-Geral de Justiça

Portaria nº 574, de 26 de outubro de 1998.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, inciso II e 58, inciso I, letra "f" da Lei Complementar nº 0009, de 28 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor BERTOLDO DE SOUZA NOLETO, Agente de Segurança, para acompanhar o Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado do Amapá, no dia 29/10/98, até o Município de Tartarugalzinho.

Publique-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá-AP, 26 de outubro de 1998.

RAIMUNDA CLARA BANHA PICANÇO
Procuradora-Geral de Justiça

Corregedoria Geral

PORTARIA Nº 406/98

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II da Portaria nº 098/PGJ, de 22 de janeiro de 1996,

RESOLVE:

Suspender, a pedido, as férias da Dra. ELIANA MENA CAVALCANTE, Promotora de Justiça de 3ª entrância, titular da Promotoria de Justiça com atribuições junto à 1ª Vara Cível da Capital, que seriam usufruídas de 03/11 a 02/12/98, concedidas através da Portaria 393/98-CGMP.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 23 de outubro de 1998.

MÁRCIO AUGUSTO ALVES
Corregedor-Geral

PORTARIA Nº 407/98

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II da Portaria nº 098/PGJ, de 22 de janeiro de 1996,

RESOLVE:

Conceder férias à Dra. ELIANA MENA CAVALCANTE, Promotora de Justiça de 3ª entrância, titular da Promotoria de Justiça com atribuições junto à 1ª Vara Cível da Capital, relativas ao 2º período aquisitivo de 1998, suspensas através da Portaria nº 406/98-CGMP, para serem usufruídas de 06/05 a 04/06/99.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 23 de outubro de 1998.

MÁRCIO AUGUSTO ALVES
Corregedor-Geral

Publicações Diversas

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PARA AMAPÁ EDITAL DE REGISTRO DE CHAPA

1. O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ, atendendo ao disposto no art. 9º da RN CFA nº 204/98, torna público que foi deferido o pedido e registrada a chapa apresentada perante este CRA para a renovação de 2/3 (dois terços) de seus Conselheiros, a partir de 1999. Com mandato de 4 anos, composta pelos seguintes Administradores: Como membros efetivos: ALDEMIRA ASSIS DRAGO, JOSÉ CÉLIO SANTOS LIMA, FÍBIA BRITO GUIMARÃES, MARIA DE LOURDES P. P. DE SOUZA, MARIA LÚCIA SANTOS e RICARDO LUIZ DA COSTA FERNANDES, respectivos suplentes: HÉLVIO MOREIRA ARRUDA, MÁRCIA CHICRE QUEMEL PAULINO, MARIA DE FÁTIMA RANGEL CANTO, PAULO CUNHA RUBIM

THEREZINHA DE JESUS S. DE SIQUEIRA e VALDELICE DE SOUZA ARAÚJO. Para o Conselho Federal de Administração foi deferido o pedido e registrado o Adm. JESUS MAUÉS PINHEIRO como titular e o Adm. FERNANDO ARAÚJO DO NASCIMENTO, como suplente. 2. As eleições no CRA ocorrerão no dia 16/11/98.

Macapá(AP), 23 de outubro de 1998

Adm. Luiz Fernando G. da Costa
Presidente em Exercício-CRA 1806

Órgãos Federais

UNIFAP

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
EXTRATO DO EDITAL Nº 01-DAVES/PROEG, DE 01 DE OUTUBRO DE 1998

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE APOIO AO VESTIBULAR, da Fundação Universidade Federal do Amapá, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e, de acordo com o que dispõe o artigo 2º, da Resolução nº 12-CONSUN/UNIFAP, combinado com o artigo 43, o artigo 44, inciso II, os artigos 51, 53 e 54 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nova LDB, divulga e estabelece as normas para a abertura e realização do Processo Seletivo 1999 para provimento de vagas nos cursos de graduação desta IFES, no Campus Universitário Marco Zero do Equador, observadas as disposições constitucionais referentes ao assunto, os termos legais e administrativos vigentes, e a Resolução nº 12, de 25 de setembro de 1998, do CONSUN/UNIFAP, bem como das normas contidas neste Edital.

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo, doravante denominado Processo Seletivo 1999 – PS/99, será regido por este Edital e pelos Diplomas Legais e Administrativos supracitados, e terá os seguintes objetivos:

a) avaliar a formação recebida pelos candidatos e sua aptidão para estudos superiores de graduação;

b) classificar, para o primeiro semestre letivo de 1999, os candidatos até o limite das vagas fixadas no item 2.1 deste Edital.

1.2. O PS/99 visa a seleção de candidatos para provimento de vagas para 10 (dez) cursos de graduação que funcionarão no Campus Universitário Marco Zero do Equador, em Macapá, em regime semestral.

1.3. O Processo Seletivo 1999 está destinado a toda e qualquer pessoa interessada que tenha concluído o ensino médio ou equivalente.

1.4. O Processo Seletivo 1999 será executado pelo IEL – Instituto Euvaldo Lodi, Núcleo Regional do Amapá, através da COPS – Comissão de Operacionalização de Processos Seletivos, e terá duas etapas, distintas entre si, sendo a primeira eliminatória e a segunda classificatória, a serem realizadas no dia 30 de novembro, e nos dias 17 e 18 de dezembro de 1998, respectivamente, que abrangerão as seguintes provas:

a) dia 30/11/98 – prova de conhecimentos gerais, comum a todas as áreas;

b) dia 17/12/98 – prova específica por área do conhecimento;

c) dia 18/12/98 – prova específica por área do conhecimento e redação, esta comum a todas as áreas.

II. DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas 470 vagas, distribuídas entre os seguintes cursos: enfermagem – 30 vagas; matemática – 50 vagas; letras – 50 vagas; educação artística – 40 vagas; direito – 50 vagas; pedagogia – 50 vagas; secretariado executivo – 50 vagas; ciências sociais – 50 vagas; história – 50 vagas; e geografia – 50 vagas.

III. DAS INSCRIÇÕES

3.1. PERÍODO: de 05 a 23 de outubro de 1998.

3.2. HORÁRIO: das 8h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min.

3.3. VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais).

3.4. O Valor da Taxa de Inscrição deverá ser pago, no horário das 8h30min às 14h30min, no caixa do Banco do Brasil disponível no Campus da UNIFAP, Ginásio de Esportes.

3.5. No ato do pagamento será entregue o Manual do Candidato e o Formulário de Inscrição, sendo que este deverá ser preenchido pelo candidato e devolvido, no período e horário mencionado nos itens 3.1 e 3.2, na Fundação Universidade Federal do Amapá, Campus Marco Zero do Equador, Ginásio de Esportes, situada à rodovia Juscelino Kubitschek de Oliveira, Km 02 – trecho Macapá/Fazendinha.

3.5. Para inscrição é necessária a apresentação do formulário de inscrição, devidamente autenticado pelo Banco, o original e a cópia, colada no local indicado no formulário, do documento de identidade, e duas fotos 3x4 idênticas e recentes.

3.6. Será admitida a inscrição por procuração que deve ser apresentada acompanhada dos documentos exigidos no item anterior, dispensado o original do documento do candidato, além do documento de identidade do Procurador.

IV. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Outras informações sobre o Processo Seletivo 1999 serão fornecidas pelo DAVES – Departamento de Apoio ao Vestibular da UNIFAP, pelos telefones (096) 241-5065 / 241-1515 ou 1533, ramal 2023.

4.2. Não serão objeto de avaliação, nas provas do PS/99, alterações em disposições normativas feitas após a data da publicação deste Edital.

4.3. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo IEL – COPS, juntamente com a PROEG/DAVES/UNIFAP.

4.5. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 01 de outubro de 1998.

PROF. JOÃO NASCIMENTO BORGES FILHO
Diretor do DAVES/PROEG/UNIFAP